

COMUNICADO Nº 02/2026

DATA: 27/02/2026

ASSUNTO: Procedimentos para envio das Contas Anuais de Gestão – Exercício 2025

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria-Geral de Controle Externo, comunica aos jurisdicionados que as Contas Anuais de Gestão da Administração Pública Municipal, previstas no Manual de Prestação de Contas aprovado pela Resolução Normativa nº 21/2025, deverão ser encaminhadas eletronicamente por meio do Sistema APLIC, conforme disciplinado na Resolução Normativa nº 03/2020.

Esclarece-se que a RN nº 21/2025 possui natureza consolidatória e orientativa, não tendo promovido alteração na sistemática eletrônica de envio já regulamentada pela RN nº 03/2020.

Até o exercício de 2025, a referida prestação de contas permanece operacionalmente vinculada à **Carga de Encerramento (13ª carga)** do Sistema APLIC.

Não há exigência de envio duplicado das Contas Anuais de Gestão por meio de processo autônomo via Sistema de Protocolos (Portal de Serviços), uma vez que os documentos já se encontram devidamente estruturados na Carga de Encerramento.

1. Forma de envio

O encaminhamento das Contas Anuais de Gestão/Encerramento deverá:

- ocorrer exclusivamente por meio do Sistema APLIC, via Portal de Serviços;
- ser realizado mediante a Carga de Encerramento do respectivo exercício;
- observar integralmente o leiaute técnico vigente e as regras de validação sistêmicas.

Não é necessário, nem cabível, o envio dos documentos que compõem as Contas de Gestão por meio do Sistema de Protocolos (Portal de Serviços), salvo hipótese excepcional e expressamente determinada pela unidade técnica responsável.

O envio por meio diverso não substitui, em nenhuma hipótese, a obrigação de remessa via Carga de Encerramento no Sistema APLIC.



2. Procedimentos técnicos a observar

Para o adequado encaminhamento das Contas Anuais de Gestão no Sistema APLIC, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I – Os documentos que compõem as Contas Anuais de Gestão deverão ser inseridos exclusivamente nas tabelas previstas no leiaute da Carga de Encerramento (13ª Carga) do Sistema APLIC, conforme a natureza de cada informação.

II – Os documentos deverão ser encaminhados por meio da tabela DOCUMENTO_DIVERSO, observando-se os tipos de documentos definidos na tabela interna [TIPO DOCUMENTO DIVERSO](#).

III – A identificação do jurisdicionado na tabela DOCUMENTO_DIVERSO deverá observar a codificação constante na coluna TDD_CARGAENCERRAMENTO da tabela interna TIPO_DOCUMENTO_DIVERSO, conforme o tipo de entidade responsável pelo envio, compreendendo:

1. Prefeitura;
2. Câmara Municipal;
3. Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
4. Consórcio Público;
5. Autarquias e Fundações;
6. Empresas Públicas;

IV – O envio das informações deverá atender integralmente às regras de validação sistêmicas vigentes, sendo de responsabilidade do jurisdicionado a regularização de eventuais inconsistências apontadas pelo sistema antes da finalização da carga.

3. Prazo para o exercício de 2025

Para o exercício de 2025, o envio da Carga de Encerramento deverá ocorrer nos termos da Decisão Administrativa nº 01/2026¹, que estabeleceu o prazo de **06/03/2026**.

Esclarece-se que tal prazo é posterior ao marco de 01/03/2026 previsto no Manual com fundamento no art. 152 do RITCE-MT, não havendo qualquer prejuízo aos jurisdicionados quanto ao cumprimento da obrigação.

¹ Decisão Administrativa nº 01/PRES/SR/2026, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT. Disponível em: <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/3808>



4. Disposições finais

Permanecem plenamente vigentes as disposições da Resolução Normativa nº 03/2020, até eventual consolidação normativa posterior.

Modificações estruturais no leiaute do Sistema APLIC, inclusive quanto à criação de pacote específico para Contas Anuais de Gestão ou alteração na forma de envio, serão previamente normatizadas e divulgadas aos jurisdicionados por meio de atos normativos e comunicados oficiais expedidos pela Secretaria-Geral de Controle Externo.

Eventual aprimoramento redacional do Manual de Prestação de Contas poderá ser objeto de atualização normativa posterior, sem prejuízo da sistemática atualmente vigente.

Os prazos das prestações de contas do Sistema APLIC podem ser consultados no Painel de Cargas do Portal de Serviços:

<https://servicos.tce.mt.gov.br/fiscalizado/dashboard>

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, entre em contato com a equipe de suporte, através do **e-mail**: aplic@tce.mt.gov.br e **telefone** (65) 3613-7566.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
TCE/MT



**Núcleo de Gerenciamento de Sistemas do
Controle Externo - NGSCE**
TRIBUNAL DE CONTAS MATO GROSSO
E-mail: ngest@tce.mt.gov.br
Telefone: (65) 3613-2925